

INFORMAÇÃO Nº: 002/2025

EDITAL: 90551/2025/SEJU

PROTOCOLO: 24.011.743-6

INTERESSADO: Didactum Soluções Integrativas Ltda. (07.116.546/0001-51)

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos

1.OBJETO

Certame para contratação de empresa para oferta de atividades de cultura e esporte em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, incluindo o fornecimento de materiais, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

2. ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Trata-se de pedido de esclarecimentos protocolado pela empresa **Didactum Soluções Integrativas Ltda.**, CNPJ Nº 07.116.546/0001-51, por e-mail, em 21/05/2025. O pedido elaborado pela empresa, enquanto interessada, está adequado tempestivamente e encontra guarida na Lei 14.133/2021, Art. 164:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Assim, considerando os quesitos básicos para admissão do pedido, segue parecer desta UASG 930196 / Unidade de Comissão de Licitações e Contratações.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Cuida-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **Didactum Soluções Integrativas Ltda.**, CNPJ Nº 07.116.546/0001-51, com relação ao Edital de Pregão Eletrônico n. 90551/2025 (90001/2025) cujo objeto é a *“contratação de empresa para oferta de atividades de cultura e esporte em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, incluindo o fornecimento de materiais, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência (Anexo I)”*.

Em consulta com a área técnica, a seguir são apresentadas as questões e respostas sobre os questionamentos:

1º. As turmas estão previstas para acontecer de forma simultânea?

De acordo com os itens 1.8.9¹ e 1.7.2² do Termo de Referência (TR) o cronograma geral de oferta das oficinas, com a distribuição das turmas, dias e horários (com o plano trimestral), será realizada em comum acordo entre a empresa contratada com as Direções e Equipes das Unidades, sendo possível a realização de turmas de forma simultânea, desde que respeitada as especificidades, necessidades e rotinas das unidades.

2º. Poderia informar qual a estrutura disponível para a realização das oficinas em cada local? Os espaços contam com TV, projetor ou outros equipamentos de apoio?

Cada unidade possui alguns equipamentos que poderão ser utilizados, desde que acordado com a equipe da unidade, porém, conforme item 3.3 TR, é apresentado:

b) Responsabilidade e Manutenção: A contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos, instrumentos, aparelhos e ferramentas utilizados na execução do contrato. Isso inclui a manutenção e adequação desses itens durante o período de execução, garantindo que estejam sempre em boas condições de uso e seguros para os participantes.

3º. No edital não está previsto material didático? Será necessário?

Está previsto no objeto da licitação e em vários itens do Termo de referência que é de responsabilidade da Empresa contratada fornecer os materiais, como por exemplo:

¹ **1.8.9.** A contratada deverá elaborar, anterior ao início da oferta e, em comum acordo com as Direções e Equipes das Unidades, o cronograma geral de oferta das oficinas, com a distribuição das turmas, dias e horários para a oferta, bem como das Mostras Culturais, contemplando a organização dos 24 meses de execução.

² **1.7.2 Procedimentos Operacionais:**

*** Elaboração do Plano de Atividades:** A contratada deve apresentar um plano de trabalho detalhado para a realização das oficinas e mostras culturais, incluindo cronograma, objetivos e metodologias a serem aplicadas, garantindo alinhamento com os requisitos especificados:

*** Objetivos e Metas:** Definir claramente os objetivos e metas das oficinas e mostras culturais, alinhando-os com o desenvolvimento integral dos adolescentes e com os princípios do ECA e do SINASE.

*** Cronograma:** Desenvolver um cronograma detalhado, incluindo datas, horários e duração das atividades, garantindo que a oferta esteja de acordo com o plano trimestral e as necessidades das Unidades Socioeducativas.

*** Conteúdo e Metodologia:** Estabelecer o conteúdo programático das oficinas e mostras culturais, detalhando a metodologia a ser aplicada, os materiais necessários e as técnicas a serem utilizadas.

1 OBJETO:

Contratação de empresa para oferta de atividades de cultura e esporte em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, incluindo o fornecimento de materiais, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência (Anexo I).

No item **1.8.29³ do TR** consta que caberá à contratada disponibilizar os materiais, equipamentos e insumos adequados e necessários, previstos na relação de materiais, para cada uma das turmas indicadas, visando a perfeita realização das Oficinas e Mostras Culturais, em cada Unidade Socioeducativa.

No item **3.3 do TR** é apontado que “Considerando o ciclo de vida do objeto, deverá ser observado o seguinte:

a) Fornecimento de Materiais e Equipamentos: Ao longo da execução contratual, a contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para a realização das Oficinas e Mostras Culturais em cada Unidade Socioeducativa, conforme a relação de materiais especificados no Termo de Referência. A entrega dos materiais deve ser realizada com antecedência suficiente para garantir o início pontual das atividades, evitando interrupções e assegurando a continuidade dos programas.

E no **item 17.2.1. do TR** é relatado que “o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato emitirá relatórios trimestrais que contemplarão:

[...]

III - Relação do material disponibilizado para a execução dos serviços com a respectiva especificação;

IV - Relação de materiais e equipamentos utilizados na execução do serviço;

O Edital, no item 6.11.2 apresenta que: *Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.*

³ **1.8.29.** Caberá à contratada disponibilizar os materiais, equipamentos e insumos adequados e necessários, previstos na relação de materiais, para cada uma das turmas indicadas, visando a perfeita realização das Oficinas e Mostras Culturais, em cada Unidade Socioeducativa.

4º Considerando o item 9.1.2, alínea 'f', do Termo de Referência, a contratante disponibilizará as normas internas da Administração para que a equipe da contratada seja devidamente instruída e treinada, evitando desvios de função e garantindo o cumprimento adequado das atividades previstas em contrato?

Sim, essas orientações serão repassadas as/aos oficineiras/os em visita técnica às Unidades Socioeducativas para conhecimento dos espaços e recebimento de orientações referentes às rotinas de segurança (conforme item 1.8.26⁴). E se for necessário acesso a outras normas internas, as mesmas poderão ser disponibilizadas.

5º Considerando o item 9, alínea 'b', do Termo de Referência, bem como o item 1.5.2 do Anexo II, questionamos se será aceita, no momento da licitação, uma declaração de compromisso de contratação posterior do Coordenador Geral, especialmente por parte de empresas de outras Unidades da Federação que ainda não possuem tal profissional em seu quadro funcional. Tal medida visa evitar a imposição de custos prévios à contratação e garantir a isonomia entre os licitantes, conforme previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021, evitando favorecimento a empresas sediadas em Curitiba-PR?

Este item do edital foi retificado, conforme edital publicado no PNCP, Compras Paraná e no site da SEJU (www.justica.pr.gov.br/editais). Salienta-se que passou a ser um dos quesitos de contratação e não de habilitação. Assim, a contratação do Coordenação Geral poderá ser realizada após a assinatura do contrato, mas de forma imediata visto que esse profissional será responsável por qualquer dúvida ou questionamento relativo à prestação do serviço, pela execução do projeto, inclusive sendo responsável pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos profissionais.

6º Considerando o item 6 do Termo de Referência, referente ao uso de materiais sustentáveis e recicláveis, existe alguma restrição quanto ao ingresso de determinados materiais nos espaços onde ocorrerão os cursos? Por exemplo: materiais encadernados em espiral, lápis, canetas, borrachas e apontadores. Caso haja restrições, poderiam ser especificadas?

Tendo em vista tratar-se de ambiente de restrição de liberdade e com normas de segurança, aplicam-se as normativas regulamentares da SEJU, sendo que As normas

⁴ 1.8.26. Anterior ao início de atuação de cada Oficineiro, a contratada deverá entrar em contato com a Direção/Profissional Referência de cada Unidade Socioeducativa para agendamento da visita técnica dos Oficineiros que estarão atuando, para conhecimento dos espaços e recebimento de orientações referentes às rotinas de segurança.

serão repassadas no dia da visita a/ao oficinaira/o.

Ainda, nesse sentido, no TR, o item 3.3, d, apresenta que:

3.3 Considerando o ciclo de vida do objeto, deverá ser observado o seguinte:

[...]

d) Segurança e Normas:

A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e rotinas de segurança determinadas pelas Unidades Socioeducativas, garantindo a integridade dos participantes e a conformidade com as diretrizes institucionais. Isso inclui o cumprimento das normas de segurança e a adoção de práticas preventivas para minimizar riscos. Também é de responsabilidade da contratada a verificação de que todos os materiais disponibilizados para o referido curso estão sendo retirados integralmente das salas, garantindo que nenhum item seja deixado para trás. Essa medida visa assegurar a segurança dos agentes, professores e alunos envolvidos.

7º Considerando os itens 1.8.29 e 1.8.30 do Termo de Referência, é possível alocar ou armazenar os materiais a serem utilizados nas oficinas e mostras culturais em algum espaço seguro dentro da própria unidade socioeducativa? Essa medida visa evitar que os professores tenham que transportar os materiais diariamente ou que seja necessário solicitar pagamento de frete adicional.

Esse armazenamento poderá ser acordado entre as direções das unidades socioeducativas e a empresa contratada.

8º Considerando que as turmas serão realizadas em semestres distintos, o pagamento será efetuado por turma executada, conforme a realização efetiva de cada etapa?

O pagamento é realizado por hora aula dada, que é comprovada a partir do envio mensal de documentação comprobatória de acordo com o item 17.2.4⁵ do TR.

⁵ **17.2.4.** Mensalmente, a contratada deverá apresentar, de forma digital à unidade socioeducativa, que após conferência e atesto, encaminhará à Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo, para fins de conferência e consequente encaminhamentos para fins de pagamento, os Diários de Frequência mensal, contendo os nomes dos participantes e dados específicos sobre a oferta (nome do Instrutor, nome da Unidade, turma, datas das aulas, horário, carga horária e conteúdo trabalhado no referido mês, nome e frequência dos adolescentes) que deverá conter identificação e assinatura do representante da Unidade Socioeducativa e do Instrutor, comprovando a realização da oferta, correspondente as aulas ministradas no mês, em cada Unidade Socioeducativa, de acordo com o número de turmas indicado e com o Cronograma Geral de Oferta.

9º Considerando o item 1.8.23 do Termo de Referência, a formação inicial da equipe (Coordenador e Oficineiros), com carga horária mínima de 20 horas, poderá ser realizada na modalidade a distância (EAD)?

Poderá ser realizada tanto na modalidade presencial, quanto na modalidade a distância.

10º Considerando o item 4 do Termo de Referência – Pesquisa de Preços, bem como os itens 4.5 e 4.9 do Edital, a composição de preços apresentada foi elaborada considerando *ipsis litteris* os elementos constantes do Termo de Referência? Ou seja, todos os custos relacionados à execução dos serviços, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios foram devidamente contemplados na formação do valor de referência?

Sim, a proposta de preços coletadas diretamente com fornecedores contempla no valor da hora-aula as parcelas de ensino, amostras e materiais. Conforme apresentado, no valor da hora-aula deve constar todos os custos para execução do objeto da licitação.

11º Considerando os itens 1.6, 1.7.2 e 1.7.3 do Termo de Referência, que detalham as especificações técnicas, o plano de atividades, os objetivos pedagógicos, o cronograma, os conteúdos e metodologias das oficinas e mostras culturais, bem como a capacitação específica dos profissionais envolvidos, gostaríamos de saber: as pesquisas de preço mencionadas no item 6 do TR foram realizadas com base nesse nível de detalhamento técnico e metodológico exigido? Ou seja, a composição dos preços levou em conta todos os materiais, recursos e procedimentos operacionais previstos? Perguntamos isso porque não tivemos acesso às planilhas de formação dos preços utilizadas como base.

As propostas com pesquisa direta a fornecedores contemplam todos os custos envolvidos na execução do objeto da contratação.

Os custos referentes à mão de obra, procedimentos operacionais, materiais, equipamentos e outros necessários para a execução, são de responsabilidade do contratado, sendo que todos devem estar englobados no custo da hora-aula.

A planilha detalhada de custos, com as parcelas de composição (ensino, materiais/insumos e amostras) são detalhadas no processo de seleção, quais poderão servir de base para análise de exequibilidade de proposta e para eventuais reajustes/recomposição e reequilíbrio de contratos.



Sendo estas as questões e esclarecimentos, publique-se a presente informação para conhecimento dos licitantes.

Curitiba/PR, 06 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente)

Everton Carlos dos Anjos

Agente de Contratação

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU